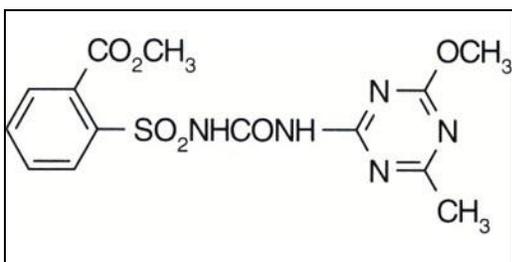


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
M26	METSULFUROM METÍLICO

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Metsulfurom metílico (Metsulfuron-methyl)
- b) Sinonímia: DPX-T6376
- c) N° CAS: 74223-64-6
- d) Nome químico: methyl 2-(4-methoxy-6-methyl-1,3,5-triazin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)benzoate
- e) Fórmula bruta: C₁₄H₁₅N₅O₆S
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Sulfonilureia
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate ¹	Pós-emergência	0,01	20 dias
Arroz	Pós-emergência	0,02	30 dias
Aveia	Pós-emergência	0,05	31 dias
Aveia preta	Pós-emergência	0,1	10 dias
Café	Pós-emergência	0,02	30 dias
Cana-de-açúcar	Pré-emergência	0,1	90 dias
Centeio ¹	Pós-emergência	0,05	30 dias
Cevada	Pós-emergência	0,1	15 dias
Citros	Pós-emergência	0,01	30 dias
Coco	Pós-emergência	0,01	10 dias
Dendê ¹	Pós-emergência	0,01	10 dias
Mamão ¹	Pós-emergência	0,01	20 dias
Mandioca	Pós-emergência	0,01	60 dias
Manga	Pós-emergência	0,01	20 dias
Pastagem	Pós-emergência	Uso Não Alimentar - UNA	
Trigo	Pós-emergência	0,05	30 dias
Triticale	Pós-emergência	0,1	15 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,25 mg/kg p.c. (EFSA, 2016).

l) Definição de resíduos para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: metsulfurometílico.

Resolução RE nº 4.420 de 15/10/12 (DOU de 16/10/12)

Resolução RE nº 1745 de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Instrução Normativa IN nº 146, de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)

Instrução Normativa - IN nº 238, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)